



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Primeira Audiência Pública de 2024 realizada no dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro as dezesseis horas no Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares em caráter audiência pública para esse fim convocada, **com transmissão ao vivo** pelas redes sociais oficiais Facebook, Youtube e disponibilizado na homepage da Câmara Municipal de Diamantino. Os Editais nº 001/2024 - Poder Executivo e Edital nº 002/2024 – Poder legislativo convocou Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2023 conforme informações levantadas no RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no RGF – Relatório de Gestão Fiscal, publicado no diário oficial da associação matogrossense dos municípios nas datas de 31/01/2024 e 09/02/2024 e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Ver. Edimilson Freitas Almeida declara em aberta a presente audiência pública e passa a palavra ao Senhor Luiz Mario Barros que cumprimenta a todos os presentes e explana sobre os resultados das metas fiscais que ocorreram em 2023 para conhecimento da população e que todos os dados constam no portal transparência do Município e também no setor de contabilidade do município. A audiência está amparada pela na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, apresenta-se: Avaliação das Metas Fiscais oriundas dos anexos das metas e riscos fiscais, extraída das Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, com o objetivo de estabelecer os limites de gastos para as despesas do exercício, metas de arrecadação, bem como limites de endividamento, visando o equilíbrio fiscal. Em gráficos: Avaliação da Arrecadação (Desempenho da Receita, Receitas Tributárias (Impostos e Taxas), Receitas de Transferência Correntes, Comparativo de Arrecadação, Evolução da Receita). Avaliação da Despesa (Despesa por Grupo – liquidada, Despesa Consolidada, Comparativo da Despesa – liquidada, Comparativo Orçamentário, Despesa por Órgão – liquidada/consolidada), Resultado de Primário e Nominal (Conceitos, Resultado Primário acima da linha) Limites Legais (Gasto com Pessoal – Poder Executivo e Legislativo, Educação, FUNDEB, Saúde). Na análise da evolução da Receita consolidada desde o exercício de 2021 – R\$ 157.548.388,08, exercício de 2022 – R\$177.539.036,62 e exercício de 2023 – R\$ 177.539.036,62. No Comparativo da Despesa consolidada exercício de 2021 – R\$ 128.002.860,10, exercício de 2022 – R\$ 192.132.227,71 e exercício de 2023 – R\$ 218.082.555,30. No Comparativo orçamentário R\$ 128.002.860,10, exercício de 2022 – R\$ 192.132.227,71 e exercício de 2023 – R\$ 218.082.555,30. O Presidente da Câmara Municipal vereador Arnildo Gerhardt Neto pede que registre a sua indignação pela não participação da Secretária Municipal de Finanças do Município e ainda sobre a população não ter respaldo dos impostos pagos e os serviços realizados. O vereador Edimilson Freitas Almeida e Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz teceram comentários sobre os gastos das secretarias, os gastos com pessoal, plano de cargos e salários e as dívidas do município. Não havendo mais nada a constar, o presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Vereador Edimilson Freitas Almeida encerra a audiência pública às dezessete horas e trinta e seis minutos. Registra-se que esta audiência foi gravada e arquivada na base de dados do CPD desta Casa. A lista de presença faz parte desta ATA, digita a ATA eu, Deizelucy Maria Pereira Mesquita.

Canarana - MT, 04 de março de 2.024.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N° 014/2024

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 02(dois) dias, computados a partir do dia 29 de fevereiro de 2024, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	02	27/11/2022 a 26/11/2023

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 29 de fevereiro de 2024.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO N° 02/2024

Dispõe sobre as datas dos feriados e pontos facultativos do poder Legislativo Municipal do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT e, considerando as datas dos feriados e pontos facultativos do Poder Legislativo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no exercício financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes datas dos feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos, no exercício financeiro de 2024, para cumprimento pelo Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços:

28 de março (quinta-feira) Santa - ponto facultativo em virtude do feriado nacional Paixão de Cristo; **29 de março (sexta-feira)** - Paixão de Cristo - feriado nacional; **21 de abril (domingo)** - Tiradentes - feriado nacional; **1º de maio (quarta-feira)** - Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional; **29 de maio (quarta-feira)** - Dia do Evangélico (Lei N° 641/2010) - feriado municipal; **30 de maio (quinta-feira)** - Corpus Christi - ponto facultativo; **31 de maio (sexta-feira)** - ponto facultativo em virtude de Corpus Christi; **07 de setembro (sábado)** - Independência do Brasil - feriado nacional; **12 de outubro (sábado)** - Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional; **28 de outubro (segunda-feira)** - Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo; **31 de outubro (quinta-feira)** - Dia da Reforma Protes-

tante (Lei n° 616/2009), feriado municipal; **01 de novembro (sexta-feira)** - ponto facultativo em virtude do feriado municipal do dia da Reforma Protestante; **02 de novembro (sábado)** - Dia de Finados - feriado nacional; **15 de novembro (sexta-feira)** - Proclamação da República - feriado nacional; **20 de novembro (quarta-feira)** - Dia da Consciência Negra (Lei Estadual n° 7.879/2002) - feriado estadual; **20 de Dezembro (sexta-feira)** - Aniversário de emancipação do Município de Cotriguaçu (Lei N° 1.218/2023) - feriado municipal; **24 de Dezembro (terça-feira)** - ponto facultativo em virtude do feriado de Natal; e, **25 de Dezembro (quarta-feira)** - Natal - feriado nacional.

Art. 2º Fica a critério da Administração do Legislativo Municipal a qualquer momento através de ato da Presidente do Poder Legislativo Municipal, se necessário for, convocar todos ou parte dos servidores para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 05 de março de 2024.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 003/2024

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 003/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Sessão Solene alusiva ao "Dia Internacional da Mulher" para o **dia 11 de março de 2024 (segunda-feira), às 19h** (dezenove horas), nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Diamantino.

Art. 2º. Transferir para **16h (dezesesseis horas)** a **Sessão Ordinária do dia 11/03/2024 (segunda-feira)**.

Diamantino-MT, 04 de março de 2024.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2024

Primeira Audiência Pública de 2024 realizada no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro as dezesesseis horas no Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares em caráter audiência pública para esse fim convocada, **com transmissão ao vivo** pelas redes sociais oficiais Facebook, Youtube e disponibilizado na homepage da Câmara Municipal de Diamantino. Os Editais n° 001/2024 - Poder Executivo e Edital n° 002/2024 - Poder legislativo convocou Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2023 conforme informações levantadas no RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no RGF - Relatório de Gestão Fiscal, publicado no diário oficial da associação matogrossense dos municípios nas datas de 31/01/2024 e 09/02/2024 e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Ver. Edimilson Freitas Almeida declara em aberta a presente audiência pública e passa a palavra ao Senhor Luiz Mario Barros que cumprimenta a todos os presentes e explana sobre os resultados das metas fiscais que ocorreram em 2023 para conhecimento da população e que todos os dados constam no portal transparência do Município e também no setor de contabilidade do município. A audiência está amparada pela Lei Complementar n°. 101 de 04 de maio de 2000, apresenta-se: **Avaliação das**

Metas Fiscais oriundas dos anexos das metas e riscos fiscais, extraída das Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, com o objetivo de estabelecer os limites de gastos para as despesas do exercício, metas de arrecadação, bem como limites de endividamento, visando o equilíbrio fiscal. Em gráficos: Avaliação da Arrecadação (Desempenho da Receita, Receitas Tributárias (Impostos e Taxas), Receitas de Transferência Correntes, Comparativo de Arrecadação, Evolução da Receita). Avaliação da Despesa (Despesa por Grupo – liquidada, Despesa Consolidada, Comparativo da Despesa – liquidada, Comparativo Orçamentário, Despesa por Órgão – liquidada/consolidada), Resultado de Primário e Nominal (Conceitos, Resultado Primário acima da linha) Limites Legais (Gasto com Pessoal – Poder Executivo e Legislativo, Educação, FUNDEB, Saúde). Na análise da evolução da Receita consolidada desde o exercício de 2021 – R\$ 157.548.388,08, exercício de 2022 – R\$177.539.036,62 e exercício de 2023 – R\$ 177.539.036,62. No Comparativo da Despesa consolidada exercício de 2021 – R\$ 128.002.860,10, exercício de 2022 – R\$ 192.132.227,71 e exercício de 2023 – R\$ 218.082.555,30. No Comparativo orçamentário R\$ 128.002.860,10, exercício de 2022 – R\$ 192.132.227,71 e exercício de 2023 – R\$ 218.082.555,30. O Presidente da Câmara Municipal vereador Arnildo Gerhardt Neto pede que registre a sua indignação pela não participação da Secretária Municipal de Finanças do Município e ainda sobre a população não ter respaldo dos impostos pagos e os serviços realizados. O vereador Edmilson Freitas Almeida e Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz teceram comentários sobre os gastos das secretarias, os gastos com pessoal, plano de cargos e salários e as dívidas do município. Não havendo mais nada a constar, o presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Vereador Edmilson Freitas Almeida encerra a audiência pública às dezessete horas e trinta e seis minutos. Registra-se que esta audiência foi gravada e arquivada na base de dados do CPD desta Casa. A lista de presença faz parte desta ATA, digita a ATA eu, Deizelucy Maria Pereira Mesquita.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 011/2024 05 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO COMPOSTA PARA ACOMPANHAR TODOS OS ATOS PRATICADOS NA EXECUÇÃO DO REFERIDO CERTAME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu presidente **JANDERSON LAURO PEREIRA DE LACERDA**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a Comissão de Concurso Público para acompanhar todos os atos necessários à elaboração e execução do Concurso Público, composta pelos servidores: **FABRICIA FRANCISCA VIEIRA, DIVINO APARECIDO DOS SANTOS e DIRCI MOREIRA LARA.**

Art. 2º - A referida Comissão será presidida pela senhora Fabricia Francisca Vieira - Contadora servidora estável da Câmara Municipal de General Carneiro-MT, e a senhora Dirce Moreira Lara - Agente de Serviços Gerais, servidora estável da Câmara Municipal de General Carneiro-MT, para constituírem a comissão de execução Revogam-se todas as disposições em contrário de Concurso Público com sede no município de General Carneiro-MT, incumbida de acompanhar todos os atos referentes à elaboração do certame.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2024.

JANDERSON LAURO PEREIRA DE LACERDA

Presidente da Câmara Municipal de

General Carneiro - Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

Autoria: **MESA DIRETORA**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT., REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica homologado a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal Nova Brasilândia – MT., referente ao exercício de 2022, Administração da Prefeita Mauriza Augusta de Oliveira

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação, e consequentemente sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de Março de 2024

FLAVIO DOS SANTOS MAGALHAES-PT Presidente do Poder Legislativo de Nova Brasilândia
VER. ANTONMAR CHRISTIAN DE S. CARDOSO-MDB1ª Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA N.º 024/2024/GP/CMNG - CONVOCA CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA N.º 024/2024/GP/CMNG

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT”.

O Exmo. Sr. **DIVINO PEREIRA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na sede da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004, apresentar a documentação exigida para a posse e comprovar aptidão para o cargo.

§ **PRIMEIRO** – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ **SEGUNDO** – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 2.9 do Edital de Concurso Público 001/2020 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
DIEGO NERES BATISTA	0000320	ASSISTENTE PARLAMENTAR